



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Pia Nº 092
ALTO PARAÍSO - RO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010.2021

PROCESSO Nº: 003/CAMAP/2021

FORNECEDOR: J.R. Silva ar e climatização

CNPJ: 12.534.924/0001-57

ENDEREÇO: Avenida Jorge Teixeira, Alto Paraíso/RO.

CEP: 76.920-00

DURAÇÃO DO CONTRATO: Imediato

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 407-10/12/2001
PUBLICADO NO MURAL

EM 15 02 2021

Rosângela S. Hoffmann
CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO

VALOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: R\$ 12.610,00 (doze mil, seiscentos e dez reais).

VALOR TOTAL PARA A EMPRESA: R\$ 12.610,00 (doze mil, seiscentos e dez reais).

Unidade orçamentária: 01

Atividade: 01.031.2001.2001.0007

Elemento de despesa: 3.3.90.39

Ficha: 011

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL

15/02/2021
Esse

OBJETO: Despesas com serviço de confecção de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado de Rondônia, do município de Alto Paraíso e do Poder Legislativo, e ainda aquisição de suporte e mastros para atender as necessidades desta edilidade.

Senhor Presidente,

De acordo com Parecer Jurídico e com a Lei Federal 8.666/93 devidamente autorizado pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, a mesma dispõe da seguinte maneira:

"Artigo 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do

Rua Paulo VI, 3726 - Alto Paraíso - RO - CEP 76.862-000

Fone-Fax (069) 3534-2173/2176

www.camaradealtoparaíso.ro.gov.br



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
PIS Nº 023
ALTO PARAÍSO - RO

artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; ([Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998](#)).

A escolha do fornecedor foi feita, através de cotação de preços, sagrando-o vencedor por menor preço, conforme formulários anexos aos autos do respectivo processo.

Assim sendo, encaminho o referido processo à V.Exa. Para decisão quanto à adjudicação e homologação.

Processo ratificado conforme exigência no termo de referência e parecer jurídico.

Alto Paraíso/RO, 15 de fevereiro de 2021

Edmilson Facundo
Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso

HOMOLOGADO EM:

15 / 02 / 2021

Rosângela Ferreira Hoffmann
Secretária Geral
Portaria 003/2021